

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB) EDITAL Nº 01/2025 – FESTIVAL DE CULTURA DE DIVINO

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Divino/MG, os membros da **Comissão Municipal de Seleção de Projetos**, instituída e nomeada através da Portaria Municipal nº019, de 07 de maio de 2025, para análise e seleção dos projetos culturais inscritos no Edital nº 01/2025 – Festival de Cultura de Divino, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Aldir Blanc 2) e regulamentada pela Lei nº 14.399/2022.

A Comissão, considerando os critérios estabelecidos no Anexo III do referido Edital e levando em conta as duas reuniões com artistas, agentes culturais e fazedores de cultura do município de Divino – nas quais a totalidade dos presentes optaram pela realização de projetos coletivos nos seguintes segmentos: Música, Artesanato e Gastronomia, Literatura, Teatro, Capoeira e Festas Tradicionais – passou à análise técnica e de mérito dos projetos apresentados, de forma preliminar, cabendo recurso em relação a decisão desta comissão.

Após apreciação, discussão e deliberação, a Comissão decidiu pela seguinte classificação da seguinte forma:

1. Proponente: DIONE MACHADO DE SOUZA

Categoria I (Música)

Projeto: *Festival de Cultura e Arte de Divino -Música*

Valor: R\$ 60.200,00

Cota: Ampla Concorrência

Pontuação: 93

Classificação: CLASSIFICADO

PARECER: COM FUNDAMENTO NO ANEXO III, DO EDITAL 01/2025 PNAB FESTIVAL DE CULTURA E ARTE DE DIVINO ESTA COMISSÃO ANALISOU O PROEJETO APRESENTADO PELO PROPONENTE DIONE MACHADO DE SOUZA DA SEGUINTE FORMA:

QUESITO A: Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto:

A Comissão Municipal de Análise de Projetos da PNAB Divino avaliou que o projeto apresentado pelo agente cultural Dione Machado de Souza, representante do coletivo de músicos do município não possui uma redação perfeita em relação aos itens referentes ao objeto, objetivos, justificativa e metas, além de demandar pequenos ajustes no cronograma proposto. Contudo, embora a forma do projeto não esteja perfeita, tal fato não inviabiliza o entendimento

geral do projeto, especialmente considerando o conteúdo da proposta, integrando duas dezenas de profissionais da área musical num agrupamento coletivo e a experiência destes profissionais e a sua integração ao Festival de Cultura e Arte de Divino, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer de Divino. **Nota: 16 pontos.**

QUESITO B: Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Divino:

Em relação a este quesito, o entendimento desta Comissão é que a ação proposta pelo Coletivo de Músicos de Divino, que reúne cerca de 22 profissionais com comprovada trajetória no cenário musical local, demonstra significativa relevância cultural. A iniciativa contribui para a valorização do trabalho destes artistas, promovendo sua visibilidade e reconhecimento público. Além disso, proporciona à população da zona urbana, rural e das periferias o acesso a manifestações artísticas de qualidade, fortalecendo a democratização da cultura no município e promovendo a inclusão sociocultural. **Nota: 18 pontos.**

QUESITO C: Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto:

O projeto apresentado pelo proponente Dione Machado de Souza, representante do Coletivo de Músicos de Divino evidencia aspectos relevantes de integração comunitária, destacando o seu potencial impacto social positivo, especialmente no que se refere à inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos historicamente em situação de vulnerabilidade econômica e social. A proposta busca promover o acesso democrático à cultura, fortalecendo o sentimento de pertencimento e valorizando a diversidade no município. **Nota: 18 pontos.**

QUESITO D: Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto:

A análise desta Comissão considera que a viabilidade técnica do projeto, no que se refere aos gastos previstos na planilha orçamentária com a previsão do pagamento de cachê a 22 (vinte e dois) profissionais, entre músicos e locutores, bem como o cronograma de execução das apresentações, que irão integrar o Festival Cultura e Arte de Divino, estão plenamente adequados ao objeto (realização de apresentações musicais e shows), às metas e aos objetivos a serem alcançados. Os itens da planilha estão em conformidade com os valores e quantidades relacionados, demonstrando alinhamento com as ações propostas pelo projeto. **Nota: 09 pontos.**

QUESITO E: Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto:

Esta Comissão Municipal de Análise de Projetos avalia que, neste quesito, está demonstrada a viabilidade técnica e comunicacional do projeto junto ao seu público-alvo, abrangendo a zona urbana — incluindo as áreas periféricas — e a zona rural do município. A equipe responsável é composta por dezenas de

profissionais com experiência consolidada e reconhecida pela sociedade divinense. As estratégias, mídias e materiais de divulgação apresentados, embora demandem ajustes pontuais, encontram-se em conformidade com as exigências do Edital. **Nota: 09 pontos.**

QUESITO F: Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas::

No que tange a este quesito, a Comissão avaliadora constatou que a ficha técnica apresentada demonstra plena compatibilidade com as atividades propostas no projeto. Observa-se que a equipe é composta por músicos e locutores com carreira profissional consolidada e ampla experiência no setor cultural e artístico, o que confere credibilidade e solidez à execução das ações previstas.

As atribuições designadas a cada membro da equipe estão em consonância com suas respectivas formações e trajetórias profissionais, conforme descrito nos currículos apresentados. Há coerência entre as funções que serão desempenhadas e os perfis técnicos dos envolvidos, o que reforça a viabilidade da proposta no que diz respeito à sua execução qualificada e aos resultados esperados. Assim, entende-se que a composição da equipe está adequada aos objetivos e à natureza do projeto. **Nota: 10 pontos.**

QUESITO G: Trajetória artística e cultural do proponente:

O proponente Dione Machado de Souza, representante do Coletivo de Músicos de Divino, iniciou sua trajetória na música aos 10 anos de idade, com forte influência da vivência musical na igreja, onde deu os primeiros passos no canto e na prática instrumental. Com mais de 20 anos de carreira na área musical, Dione consolidou-se como artista atuante no cenário local, com participação ativa em diversas iniciativas culturais e projetos voltados à valorização da música e dos músicos do município.

Além da trajetória profissional do proponente, plenamente reconhecida por esta Comissão, deve-se destacar a sua capacidade de articulação e liderança, integrando neste projeto o maior coletivo de músicos do município de Divino, reunindo profissionais com carreiras consolidadas há décadas. O Coletivo tem se destacado por seu papel fundamental na promoção da cultura local, integrando artistas de diversas gerações e estilos, fortalecendo a cena musical e ampliando o acesso à arte para diferentes públicos, em especial nas zonas urbana, rural e nas comunidades periféricas. **Nota:08 pontos.**

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PESSOA FÍSICA:

QUESITO H: Agentes culturais do gênero feminino:

NÃO SE APLICA (nota zero).

QUESITO I: Agentes culturais negros e indígenas:

PONTUAÇÃO: 5 PONTOS.

QUESITO J: Agentes culturais com deficiência

NÃO SE APLICA (nota zero).

QUESITO K: Agentes culturais residente na zona rural

PONTUAÇÃO: NÃO SE APLICA (nota zero)

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ:

QUESITO L: Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência

PONTUAÇÃO: Não se aplica porque o proponente não apresentou a definição individual dos membros do coletivo em relação a este quesito (nota zero).

QUESITO M: Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas

PONTUAÇÃO: Não se aplica porque o proponente não apresentou a definição individual dos membros do coletivo em relação a este quesito (nota zero).

QUESITO N: Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres

PONTUAÇÃO: Não se aplica porque o proponente não apresentou a definição individual dos membros do coletivo em relação a este quesito (nota zero).

QUESITO O: Pessoas jurídicas sediadas na periferia ou zona rural do município de Divino

PONTUAÇÃO: Não se aplica Não se aplica porque o proponente não apresentou a definição individual dos membros do coletivo em relação a este quesito (nota zero).

QUESITO P. Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.

PONTUAÇÃO: Não se aplica Não se aplica porque o proponente não apresentou a definição individual dos membros do coletivo em relação a este quesito (nota zero).

2. Proponente: GILVÂNIA DOMICIANO DE AMORIM

Categoria II (Artesanato e Gastronomia)

Projeto: *Artesanato e Gastronomia: Cultura e Saberes Populares de Divino*

Valor: R\$ 34.783,00

Cota: Ampla Concorrência

Pontuação: 113

Classificação: CLASSIFICADO

Parecer: Projeto coletivo bem estruturado, com metas e objetivos claros, equipe qualificada, orçamento coerente e cronograma adequado. Relevância cultural, econômica e social reconhecida.

PARECER: COM FUNDAMENTO NO ANEXO III, DO EDITAL 01/2025 PNAB FESTIVAL DE CULTURA E ARTE DE DIVINO ESTA COMISSÃO ANALISOU O PROEJETO APRESENTADO PELA PROPONENTE GILVÂNIA DOMICIANO DE AMORIM DA SEGUINTE FORMA:

QUESITO A: Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto:

Esta Comissão avalia que o projeto em análise, neste quesito, está bem escrito, há coerência do objeto, Feira de Artesanato e Gastronomia, com oficinas, os objetivos estão bem definidos e a justificativa e metas do projeto bem escrita e estruturada de forma clara e objetiva. **Nota: 20 pontos.**

QUESITO B: Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Divino-

O projeto apresentado pela proponente, Gilvânia Domiciano de Amorim, representando o Coletivo de Artesãos e profissionais da Gastronomia do município é de fundamental relevância para o município, incorporando um segmento que atua de forma profissional há anos, preservando a cultura local e gerando emprego e renda no município. **Nota: 20 pontos.**

QUESITO C: Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto:

Também neste quesito o projeto está bem estruturado, demonstrando integração com a comunidade local do município de Divino. **Nota: 18 pontos.**

QUESITO D: Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto:

A Comissão avaliadora constata que o projeto do segmento Artesanato e Gastronomia apresenta coerência entre a planilha orçamentária, o cronograma de execução e as metas estabelecidas. Os recursos previstos estão adequadamente distribuídos entre as etapas do projeto, demonstrando planejamento técnico e financeiro compatível com os objetivos propostos. As despesas descritas na planilha estão em conformidade com as atividades a serem executadas, possibilitando a realização das ações com viabilidade e transparência.

O cronograma está bem alinhado com os prazos organizados de forma adequada para o cumprimento das metas e a entrega dos resultados esperados, permitindo que execução do projeto seja eficiente. **Nota:10 pontos.**

QUESITO E: Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto:

O projeto apresentado pela proponente Gilvânia Domiciano Amorim, representante do grupo de Artesanato e Gastronomia, demonstra coerência entre o Plano de Divulgação e o cronograma, objetivos e metas do projeto proposto. A Comissão avaliadora constatou que as estratégias de divulgação estão bem estruturadas e alinhadas com cada etapa prevista no cronograma de execução, garantindo que as ações atinjam de forma eficaz o público-alvo.

O plano contempla ações que contribuem diretamente para a visibilidade do projeto, valorizando tanto os produtos artesanais quanto a produção gastronômica local. Além disso, os canais de comunicação e os materiais previstos são compatíveis com os objetivos do projeto, que envolvem a promoção da cultura local, o fortalecimento da economia criativa e a geração de oportunidades para os envolvidos.

As metas estipuladas serão potencializadas por meio da divulgação planejada, promovendo a participação da comunidade e ampliando o alcance das ações. Dessa forma, o Plano de Divulgação se mostra tecnicamente viável e estrategicamente eficaz, reforçando a integração entre os aspectos comunicacionais e os resultados esperados do projeto. **Nota: 10 pontos.**

QUESITO F: Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas:

A Comissão avaliadora constata que há plena compatibilidade entre a ficha técnica apresentada e as atividades propostas no projeto. Os profissionais envolvidos possuem vasta experiência nas áreas de artesanato e gastronomia, demonstrando domínio técnico e conhecimento prático necessários para a execução das ações previstas. Além disso, destacam-se pela participação em projetos anteriores de natureza similar, o que reforça a viabilidade e a capacidade de entrega qualificada dos resultados esperados. Dessa forma, a

equipe técnica se mostra adequada e alinhada aos objetivos do projeto. **Nota: 10 pontos.**

QUESITO G: Trajetória artística e cultural do proponente:

No que tange a este quesito observa-se que a trajetória artística e cultural da proponente é sólida e consolidada, com atuação destacada no cenário cultural do município de Divino. Em 2024 foi a representante do Coletivo de Artistas de Divino no projeto Virada Cultural, com recursos da Lei Paulo Gustavo, demonstrando protagonismo e engajamento nas políticas públicas de fomento à cultura.

Além disso, a equipe envolvida no projeto, composta por artesãos e profissionais da arte culinária, possui uma longa trajetória na área cultural, com serviços relevantes prestados à cultura local, reforçando a legitimidade e a experiência dos participantes.

Para fins de análise, esta Comissão considerou a carreira do proponente com base no currículo e nas comprovações apresentadas juntamente com a proposta, confirmando a pertinência e a qualificação técnica da equipe envolvida no desenvolvimento do projeto. **Nota:10 pontos.**

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PESSOA FÍSICA:

QUESITO H: Agentes culturais do gênero feminino

PONTUAÇÃO: 05 pontos

QUESITO I: Agentes culturais negros e indígenas

PONTUAÇÃO: NÃO SE APLICA (nota zero).

QUESITO J: Agentes culturais com deficiência

NÃO SE APLICA (nota zero).

QUESITO K:Agentes culturais residente na zona rural

PONTUAÇÃO: 05 pontos

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ:

QUESITO L: Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência

PONTUAÇÃO: Não se aplica porque a proponente não apresentou a definição individual dos membros do coletivo em relação a este quesito (nota zero).

QUESITO M: Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas

PONTUAÇÃO: Não se aplica porque a proponente não apresentou a definição individual dos membros do coletivo em relação a este quesito (nota zero).

QUESITO N: Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres

PONTUAÇÃO: 05 pontos

QUESITO O: Pessoas jurídicas sediadas na periferia ou zona rural do município de Divino

PONTUAÇÃO: Não se aplica porque a proponente não apresentou a definição individual dos membros do coletivo em relação a este quesito (nota zero).

QUESITO P. Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.

PONTUAÇÃO: Não se aplica porque a proponente não apresentou a definição individual dos membros do coletivo em relação a este quesito (nota zero).

3. Proponente: KARLA APARECIDA COELHO

Categoria III (Literatura)

Projeto: *As Letras da Minha Cidade*

Valor: R\$ 18.000,00

Cota: Ampla Concorrência

Pontuação: 103

Classificação: CLASSIFICADO

Parecer: Projeto bem estruturado, com ações de relevância cultural para a rede pública municipal, com foco em oficinas e atividades literárias. Equipe qualificada e coerência entre metas e orçamento.

PARECER: COM FUNDAMENTO NO ANEXO III, DO EDITAL 01/2025 PNAB FESTIVAL DE CULTURA E ARTE DE DIVINO ESTA COMISSÃO ANALISOU O PROEJETO APRESENTADO PELA PROPONENTE KARLA APARECIDA COELHO DA SEGUINTE FORMA:

QUESITO A: Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto:

O projeto apresentado pela proponente Karla Aparecida Coelho, "As Letras da Minha Cidade", representante do Coletivo de Escritores de Divino, está bem escrito, há coerência do objeto, com os objetivos a justificativa e as metas do projeto. Desta forma, esta Comissão avalia que este quesito está plenamente contemplado, tanto na forma como no conteúdo, fazendo jus a nota máxima.
Nota: 20 pontos.

QUESITO B: Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Divino:

A proposta apresentada pelo Coletivo de Escritores de Divino demonstra solidez e relevância cultural, tendo em vista que o grupo é composto por escritores com ampla experiência na área literária, muitos dos quais possuem livros publicados e atuação reconhecida no cenário local e regional.

O projeto visa realizar atividades literárias voltadas à formação de leitores e à valorização da produção autoral local, por meio de bate-papo com os escritores e oficinas literárias destinadas aos alunos da rede pública de ensino do município de Divino.

Trata-se de uma iniciativa que promove o acesso à literatura, fomenta o pensamento crítico e contribui diretamente para o fortalecimento da cultura e da educação no município. Além disso, o formato proposto possibilita uma aproximação significativa entre os autores e a comunidade escolar, incentivando o protagonismo juvenil e a valorização da identidade cultural local. **Nota:20 pontos.**

QUESITO C: Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto

O projeto apresentado demonstra relevante aspecto de integração comunitária, ao promover ações voltadas para alunos da rede pública de ensino do município, o que reforça seu compromisso com a inclusão social. Ao criar espaços de acesso à cultura, ao conhecimento e à valorização de saberes locais, a iniciativa contribui para a redução de desigualdades e o fortalecimento do tecido social, promovendo o desenvolvimento humano e o pertencimento comunitário.

A ação principal consiste na realização de encontros em escolas rurais, quilombolas, urbanas, encontros em oficinas de fortalecimento de vínculo no CRAS, nas comunidades de bairros de população em situação de vulnerabilidade social. Nestes encontros os escritores promoverão momentos de leitura, contação de histórias, oficinas de escrita literária e rodas de conversa com a população local. **Nota:18 pontos.**

QUESITO D: Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução D nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto:

A planilha orçamentária está bem estruturada, com as metas, resultados e desdobramento do projeto. O cronograma de execução é coerente com os objetivos do projeto. **Nota: 10.**

QUESITO E: Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto:

A Comissão avalia que o plano de divulgação em relação ao cronograma do projeto, aos objetivos e as metas da proposta apresentada pelo grupo de escritores está muito bem definida. **Nota:10.**

QUESITO F: Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas

Neste quesito, verifica-se que o projeto é formado por agentes culturais com reconhecida trajetória na área literária no município de Divino, sendo autores de obras literárias publicadas e são atuantes no cenário local. Os membros que compõem o corpo técnico e artístico apresentam absoluta coerência em relação às atividades que serão por eles executadas no projeto, demonstrando experiência compatível com as atribuições previstas. Para esta avaliação, foram considerados os currículos apresentados na ficha técnica, os quais evidenciam a qualificação e a capacidade técnica dos profissionais envolvidos. **Nota:10.**

QUESITO G: Trajetória artística e cultural do proponente:

O proponente, representante do Grupo Coletivo de Escritores de Divino, possui experiência consolidada na área da literatura. Com base no currículo apresentado e nas comprovações documentais enviadas juntamente com a proposta, é possível constatar sua atuação efetiva e contínua no campo literário. A trajetória do proponente demonstra envolvimento com publicações, participação em atividades culturais e contribuição para o fortalecimento do cenário literário no município de Divino, o que reforça a sua capacidade técnica para a execução do projeto proposto. **Nota: 10.**

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PESSOA FÍSICA:

QUESITO H: Agentes culturais do gênero feminino

PONTUAÇÃO: 5 PONTOS

QUESITO I: Agentes culturais negros e indígenas

NÃO SE APLICA (nota zero).

QUESITO J: Agentes culturais com deficiência

NÃO SE APLICA (nota zero).

QUESITO K:Agentes culturais residente na zona rural

PONTUAÇÃO: NÃO SE APLICA (nota zero).

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ:

QUESITO L: Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência

PONTUAÇÃO: Não se aplica porque a proponente não apresentou a definição individual dos membros do coletivo em relação a este quesito (nota zero).

QUESITO M: Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas

PONTUAÇÃO: Não se aplica porque a proponente não apresentou a definição individual dos membros do coletivo em relação a este quesito (nota zero).

QUESITO N: Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres

PONTUAÇÃO: Não se aplica porque a proponente não apresentou a definição individual dos membros do coletivo em relação a este quesito (nota zero).

QUESITO O: Pessoas jurídicas sediadas na periferia ou zona rural do município de Divino

PONTUAÇÃO: Não se aplica porque o proponente não apresentou a definição individual dos membros do coletivo em relação a este quesito (nota zero).

QUESITO P. Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social

PONTUAÇÃO: Não se aplica porque o proponente não apresentou a definição individual dos membros do coletivo em relação a este quesito (nota zero).

4. Proponente: ÁLVARO FERREIRA FERNANDES

Categoria IV (Teatro)

Projeto: *Oficina Teatral Atuação Divina*

Valor: R\$ 10.000,00

Cota: Ampla Concorrência

Pontuação: 93

Classificação: CLASSIFICADO

Parecer: Proposta de continuidade de ações anteriores, bem alinhada com os

objetivos do edital. Orçamento enxuto e compatível. Proponente com comprovada experiência na área.

PARECER: COM FUNDAMENTO NO ANEXO III, DO EDITAL 01/2025 PNAB FESTIVAL DE CULTURA E ARTE DE DIVINO ESTA COMISSÃO ANALISOU O PROEJETO APRESENTADO PELO PROPONENTE ÁLVARO FERREIRA FERNANDES DA SEGUINTE FORMA:

QUESITO A: Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto:

O projeto apresentado pelo proponente Álvaro Ferreira Fernandes, Oficina de Teatro, está bem estruturado no que tange à coerência do objeto, oferecendo oficina de introdução à linguagem teatral para jovens do ensino médio da rede pública de ensino do município de Divino. Os “objetivos”, a “justificativa” e as “metas do projeto” estão bem delineadas e articuladas, possibilitando a compressão clara da ação a ser realizada. **Nota:18 pontos.**

QUESITO B: Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Divino:

A realização de oficinas de introdução ao teatro contribui para a formação, a qualificação e o crescimento intelectual dos alunos do ensino médio de ensino do município de Divino. O teatro promove a interação social, o desenvolvimento da criatividade, da capacidade de expressão e da compreensão do mundo. Este projeto de oficinas gratuitas para alunos da rede pública de ensino contribui para o crescimento e a valorização da cultura no município. Além de permitir aos jovens o acesso à arte e a cultura erudita e popular por meio da linguagem transformadora do Teatro. **Nota:19 pontos.**

QUESITO C: Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto:

O projeto valoriza a integração comunitária, ofertando oficinas gratuitas para alunos da rede pública de ensino de Divino, e em relação ao impacto privilegiará a inclusão de jovens em situação de vulnerabilidade social. **Nota:18 pontos.**

QUESITO D: Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução D nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto:

Esta comissão analisou que a planilha orçamentária do projeto está bem “enxuta” e factível em relação aos objetivos propostos. A planilha está bem estruturada, coerente com a ação proposta e de acordo com as metas a serem contempladas. **Nota: 10 pontos.**

QUESITO E: Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto

Neste quesito esta comissão avalia há coerência e articulação do projeto no que se refere ao plano divulgação, há viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, e o proponente em questão tem plena capacidade de executá-los. **Nota:10 pontos.**

QUESITO F: Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas:

O proponente do projeto, que irá ministrar as aulas e oficinas de teatro, tem um bom currículo, bacharel em comunicação social, participou de grupo de teatro e executou em 2024, com zelo e profissionalismo o projeto atuação divina, através da Lei Paulo Gustavo. **Nota: 09 pontos.**

QUESITO G: Trajetória artística e cultural do proponente:

A Comissão pôde constatar que o proponente, bacharel em comunicação social, possui trajetória na área das artes cênicas, tendo sido membro de um grupo de teatro, além de ter executado, através da Lei Paulo Gustavo, o projeto "Atuação Divina". Portanto o entendimento unânime é que o mesmo estava apto a execução deste projeto. **Nota:09 pontos.**

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PESSOA FÍSICA:

QUESITO H: Agentes culturais do gênero feminino

NÃO SE APLICA (nota zero).

QUESITO I: Agentes culturais negros e indígenas

NÃO SE APLICA (nota zero).

QUESITO J: Agentes culturais com deficiência

NÃO SE APLICA (nota zero).

QUESITO K:Agentes culturais residente na zona rural

PONTUAÇÃO: NÃO SE APLICA

OBS. A pontuação extra para proponentes pessoas jurídicas e coletivos ou grupos culturais sem CNPJ não se aplica, pois este proponente não representa estes segmentos.

QUESITO L: Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência

PONTUAÇÃO: Não se aplica (nota zero).

QUESITO M: Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas

PONTUAÇÃO: Não se aplica (nota zero).

QUESITO N: Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres

PONTUAÇÃO: Não se aplica (nota zero).

QUESITO O: Pessoas jurídicas sediadas na periferia ou zona rural do município de Divino

PONTUAÇÃO: Não se aplica (nota zero).

QUESITO P. Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.

PONTUAÇÃO: Não se aplica (nota zero).

5. Proponente: GISCARLA DOMICIANO DE AMORIM

Categoria V (Festas Tradicionais)

Projeto: *Fortalecimento das Festas Tradicionais de Divino – MG*

Valor: R\$ 39.020,00

Cota: Ampla Concorrência

Pontuação: 103

Classificação: CLASSIFICADO

Parecer: Projeto coletivo voltado para o resgate e valorização das festas tradicionais da zona rural. Redação clara, metas bem delineadas e equipe experiente no segmento.

PARECER: COM FUNDAMENTO NO ANEXO III, DO EDITAL 01/2025 PNAB FESTIVAL DE CULTURA E ARTE DE DIVINO ESTA COMISSÃO ANALISOU O PROEJETO APRESENTADO PELA PROPONENTE GISCARLA DOMICIANO DE AMORIM DA SEGUINTE FORMA:

QUESITO A: Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto:

O projeto “Fortalecimento das Festas Tradicionais de Divino”, está bem articulado e estruturado, possui boa redação, há coerência do objeto com os

objetivos a justificativa e as metas as propostas. As ações previstas foram discutidas coletivamente com os organizadores de Festas Tradicionais da zona rural do município de Divino. **Nota: 20 pontos.**

QUESITO B: Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Divino:

O projeto tem como principal objetivo preservar e valorizar o patrimônio cultural imaterial da região, apoiando financeiramente a realização das festas tradicionais da zona rural do município de Divino. Essas festividades — que incluem celebrações religiosas, festas juninas, folias de reis, entre outras manifestações — são expressões vivas da identidade local e representam a memória coletiva das comunidades rurais.

Nas últimas décadas, observa-se um processo de enfraquecimento dessas tradições devido a fatores como o êxodo rural, a modernização dos costumes, a escassez de recursos e o envelhecimento da população que tradicionalmente organizava tais eventos. Ao resgatar essas celebrações, o projeto contribui para:

1. **Preservação da Cultura Popular:** As festas tradicionais são importantes formas de transmissão de saberes, crenças e práticas comunitárias. Garantir sua continuidade é essencial para manter viva a identidade cultural do município.
2. **Fortalecimento dos Laços Comunitários:** As festividades funcionam como espaços de encontro, solidariedade e convivência intergeracional. Resgatá-las fortalece o senso de pertencimento e a coesão social nas comunidades rurais.
3. **Valorização do Turismo Cultural e Rural:** As festas tradicionais possuem potencial de atrair visitantes e fomentar o turismo local, gerando renda e visibilidade para o município e seus produtores culturais.
4. **Educação e Memória:** O projeto também tem caráter educativo, ao envolver escolas, jovens e lideranças comunitárias, promovendo a valorização do saber tradicional e o reconhecimento da importância histórica dessas manifestações.
5. **Geração de Renda e Dinamização da Economia Local:** A realização das festas movimentava diversos setores, como artesanato, alimentação, música, vestuário e serviços, estimulando a economia criativa e sustentável da zona rural. **Nota: 20 pontos.**

QUESITO C: Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto:

O projeto promove a integração comunitária dos moradores da zona rural, com foco no impacto social positivo por meio da inclusão de pessoas com deficiência, crianças, idosos e demais grupos historicamente em situação de vulnerabilidade econômica e social, integrando povos e comunidades tradicionais, como a tradicional comunidade quilombola do município de Divino. **Nota: 18 pontos.**

QUESITO D: Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto:

A planilha orçamentária está bem elaborada, com a distribuição dos recursos estruturada de forma harmoniosa, discriminando de forma precisa os valores a serem contemplado por cada comunidade. Por outro lado, o Cronograma de execução do projeto está bem articulado com as metas, os resultados e os desdobramento do projeto “Fortalecimento das Festas Tradicionais de Divino”.

Nota: 10 pontos.

QUESITO E: Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto:

Neste quesito esta Comissão avalia que o há coerência do Plano de Divulgação com o cronograma do projeto, com os objetivos a serem alcançados e com a metas propostas pela proponente. Está bem delineado no cronograma os passos a serem seguido para a execução da proposta. Estão definidas as datas de cada festas a ser realizada, bem como o cronograma que antecede cada festa. **Nota: 10 pontos.**

QUESITO F: Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas:

A ficha técnica dos agentes culturais envolvidos na execução do projeto é compatível com as atividades a serem desenvolvidas. A proponente, que representa o Grupo Coletivo de Festas Tradicionais do município de Divino, tem currículo e experiência em realizar festas na zona rural, bem como toda a equipe que compõe a ficha técnica do projeto. **Nota: 10 pontos.**

QUESITO G: Trajetória artística e cultural do proponente:

A proponente, Giscarla Domiciano de Amorim, representante do Grupo Coletivo de Festas Tradicionais do município de Divino, como já foi destacada no quesito acima tem experiencia na execução de projetos comunitário e na organização de Festas Tradicionais na zona rural de Divino. Além de liderança comunitária na zona rural do município na articulação das Festas Tradicionais. A proponente também trabalha com a confecção de artesanato, produzindo festas de Biscuit e mandalas de sementes, ministrando oficinas e cursos na Diocese de Caratinga. **Nota: 10 pontos.**

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PESSOA FÍSICA:

QUESITO H: Agentes culturais do gênero feminino

PONTUAÇÃO: 5 PONTOS

QUESITO I: Agentes culturais negros e indígenas

NÃO SE APLICA (nota zero).

QUESITO J: Agentes culturais com deficiência

NÃO SE APLICA (nota zero).

QUESITO K: Agentes culturais residente na zona rural

PONTUAÇÃO: 5 PONTOS.

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ:

QUESITO L: Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência

PONTUAÇÃO: Não se aplica porque a proponente não apresentou a definição individual dos membros do coletivo em relação a este quesito (nota zero).

QUESITO M: Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas

PONTUAÇÃO: Não se aplica porque a proponente não apresentou a definição individual dos membros do coletivo em relação a este quesito (nota zero).

QUESITO N: Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres

PONTUAÇÃO: Não se aplica porque a proponente não apresentou a definição individual dos membros do coletivo em relação a este quesito (nota zero).

QUESITO O: Pessoas jurídicas sediadas na periferia ou zona rural do município de Divino

PONTUAÇÃO: Não se aplica porque a proponente não apresentou a definição individual dos membros do coletivo em relação a este quesito (nota zero).

QUESITO P. Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.

PONTUAÇÃO: Não se aplica porque a proponente não apresentou a definição individual dos membros do coletivo em relação a este quesito (nota zero).

6. Proponente: CLAUDINEI DOS REIS ALMEIDA

Categoria VI (Capoeira)

Projeto: *Fortalecimento da Capoeira*

Valor: R\$ 20.000,00

Cota: Ampla Concorrência

Pontuação: 92

Classificação: CLASSIFICADO

Parecer: Projeto alinhado à PNAB e à valorização das culturas tradicionais brasileiras. Propõe oficinas e aquisição de instrumentos. A capoeira tem forte presença e importância sociocultural no município.

PARECER: COM FUNDAMENTO NO ANEXO III, DO EDITAL 01/2025 PNAB FESTIVAL DE CULTURA E ARTE DE DIVINO ESTA COMISSÃO ANALISOU O PROEJETO APRESENTADO PELO PROPONENTE CLAUDINEI DOS REIS ALMEIDA DA SEGUINTE FORMA:

QUESITO A: *Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto:*

O projeto “Renovação de Capoeira” que tem como objetivo fortalecer e ampliar as práticas culturais de capoeira e outras expressões afro-brasileiras no município de Divino-MG, por meio da realização dos eventos, está bem escrito, há coerência e boa articulação entre os objetivos e as metas do projeto. **Nota: 18 pontos.**

QUESITO B: Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Divino:

O projeto possui grande relevância, pois é fundamental que o município apoie e preserve a capoeira, uma tradicional manifestação da cultura africana que integra a identidade cultural brasileira. **Nota:19 pontos.**

QUESITO C: Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto

O projeto apresenta aspectos relevantes de integração comunitária, com foco no impacto social voltado à inclusão de crianças e adolescentes pobres, grupos historicamente vulnerabilizados em termos econômicos e sociais. A iniciativa contempla comunidades periféricas do município, bem como comunidades quilombolas, promovendo a participação ativa e o fortalecimento da cidadania desses públicos. **Nota:18 pontos.**

QUESITO D: Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto:

Neste quesito a comissão analisou que a planilha orçamentária do projeto está bem “enxuta” e factível em relação aos objetivos propostos. A planilha está bem estruturada, coerente com a ação proposta e de acordo com as metas a serem contempladas. **Nota:10 pontos.**

QUESITO E: Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto;

No que se refere a este quesito o plano de divulgação e o cronograma estão redigidos de forma clara e de acordo com os objetivos e as metas do projeto proposto. **Nota: 10 pontos.**

QUESITO F: Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas;

A comissão avalia que há compatibilidade da ficha técnica do projeto com as atividades a serem desenvolvidas. **Nota:08 pontos.**

QUESITO G: Trajetória artística e cultural do proponente:

O proponente, Claudinei dos Reis Almeida, Mestre Camaleão, com trajetória iniciada em 1997 como aluno e atuação profissional desde 2015. Atua como professor nos projetos socioeducativos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, promovendo a valorização da cultura brasileira por meio da capoeira com crianças, jovens e adultos, inclusive em comunidades quilombolas. Também é cofundador e atual presidente do Centro Cultural Renovação de Capoeira, é membro do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Divino. **Nota:09 pontos.**

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PESSOA FÍSICA:

QUESITO H: Agentes culturais do gênero feminino

NÃO SE APLICA (nota zero).

QUESITO I: Agentes culturais negros e indígenas

NÃO SE APLICA (nota zero).

QUESITO J: Agentes culturais com deficiência

NÃO SE APLICA (nota zero).

QUESITO K:Agentes culturais residente na zona rural

PONTUAÇÃO: NÃO SE APLICA (nota zero).

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ:

QUESITO L: Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência

PONTUAÇÃO: Não se aplica porque o proponente não apresentou a definição individual dos membros do coletivo em relação a este quesito (nota zero).

QUESITO M: Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas

PONTUAÇÃO: Não se aplica porque o proponente não apresentou a definição individual dos membros do coletivo em relação a este quesito (nota zero).

QUESITO N: Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres

PONTUAÇÃO: Não se aplica porque o proponente não apresentou a definição individual dos membros do coletivo em relação a este quesito (nota zero).

QUESITO O: Pessoas jurídicas sediadas na periferia ou zona rural do município de Divino

PONTUAÇÃO: Não se aplica porque o proponente não apresentou a definição individual dos membros do coletivo em relação a este quesito (nota zero).

QUESITO P: Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.

PONTUAÇÃO: Não se aplica porque o proponente não apresentou a definição individual dos membros do coletivo em relação a este quesito (nota zero).

7. Proponente: LUCAS DE FREITAS FROSSARD VAZ

Categoria I (Música)

Projeto: *Conexão Cultural - Divino*

Valor: R\$ 60.200,00

Cota: Ampla Concorrência

Pontuação: 85 pontos

Classificação: SUPLENTE

Parecer: Projeto tecnicamente bem estruturado, porém menos abrangente que o seu concorrente direto na Categoria I (música); proponente com pouca experiência. Fica classificado como suplente.

PARECER: COM FUNDAMENTO NO ANEXO III, DO EDITAL 01/2025 PNAB FESTIVAL DE CULTURA E ARTE DE DIVINO ESTA COMISSÃO ANALISOU O PROEJETO APRESENTADO PELO PROPONENTE LUCAS DE FREITAS FROSSARDA VAZ DA SEGUINTE FORMA:

QUESITO A: Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto:

Em relação a este quesito o projeto apresentado pelo agente cultural Lucas de Freitas Frossard Vaz tem uma boa formatação, está bem escrito e bem estruturado, com o cronograma bem definido, orçamento coerente, metas bem definidas em conformidade com o Edital, embora o agente Cultural. Contudo, em que pese a boa apresentação neste quesito, esta Comissão não tem conhecimento da atuação do proponente na área de cultura no município de Divino. **Nota: 15 pontos.**

QUESITO B: Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Divino:

Neste quesito a análise desta Comissão é que a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Divino, contudo o projeto apresentado pelo proponente, Dione Machado de Souza, representante do Coletivo de Músicos de Divino é mais abrangente no que tange a integração dos músicos da cidade. Além desta constatação, essa Comissão, por unanimidade, desconhece a atuação profissional do proponente no segmento musical. **Nota: 18 pontos.**

QUESITO C: Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto:

O projeto parece ser bem estruturado, focando na integração comunitária e no impacto social positivo. A inclusão de pessoas com deficiência, idosos e outros grupos vulneráveis é essencial para promover a equidade e a justiça social. Essa abordagem não só beneficia os indivíduos envolvidos, mas também fortalece a comunidade como um todo, criando um ambiente mais coeso e solidário.

É importante que o projeto tenha ações concretas para garantir que essas populações tenham acesso a oportunidades, recursos e suporte necessário para sua plena participação na sociedade. **Nota: 18 pontos.**

QUESITO D: Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto:

Na análise deste quesito do projeto apresentado pelo proponente Lucas Frossard, verifica-se que há viabilidade técnica para a execução do projeto, considerando os gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos propostos. No entanto, no que se refere à coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens listados na planilha orçamentária, esta Comissão constatou que os itens não estão devidamente discriminados, o que compromete a clareza e a transparência da proposta orçamentária. **Nota: 10 pontos.**

QUESITO E: Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto:

O plano de divulgação está de acordo com o cronograma, os objetivos e as metas do projeto proposto. **Nota: 10 pontos.**

QUESITO F: Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas:

Em relação a ficha técnica o projeto apresentado pelo proponente atende parcialmente ao quesito em questão, levando em conta sobretudo a curta trajetória do proponente Lucas Frossard na área da música. Os membros desta comissão unanimemente nunca assistiram apresentação pública do trabalho do proponente. **Nota:07 pontos.**

QUESITO G: Trajetória artística e cultural do proponente:

Esta comissão reitera conforme avaliado no quesito anterior que desconhece a trajetória artística do proponente Lucas Frossard, e que seus elementos ainda não presenciaram nenhuma apresentação pública do proponente no município de Divino. **Nota:07 pontos.**

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PESSOA FÍSICA:

QUESITO H: Agentes culturais do gênero feminino

NÃO SE APLICA (nota zero).

QUESITO I: Agentes culturais negros e indígenas

NÃO SE APLICA (nota zero).

QUESITO J: Agentes culturais com deficiência

NÃO SE APLICA (nota zero).

QUESITO K: Agentes culturais residente na zona rural

PONTUAÇÃO: NÃO SE APLICA (nota zero).

OBS: a pontuação extra para proponentes pessoas jurídicas e coletivos ou grupos culturais sem CNPJ não aplica, pois o proponente não representa estes segmentos.

QUESITO L: Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência

PONTUAÇÃO: Não se aplica (nota zero).

QUESITO M: Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas

PONTUAÇÃO: Não se aplica (nota zero).

QUESITO N: Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres

PONTUAÇÃO: Não se aplica (nota zero).

QUESITO O: Pessoas jurídicas sediadas na periferia ou zona rural do município de Divino

PONTUAÇÃO: Não se aplica (nota zero).

QUESITO P: Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.

PONTUAÇÃO: Não se aplica (nota zero).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão Municipal de Seleção. *Adriana S. da Silva, Edicélia Carvalho da Silva Pinheiro, Silas Teixeira Martins Russo, Erica Jesus de Oliveira*
Divino 11 de junho de 2025.